



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2019/PMO/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A EMPRESA E. C. P. DO
AMARAL - ME, NA FORMA ABAIXO.

<u>I. PARTES</u>

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sr^a. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **E. C. P. DO AMARAL - ME**, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 417, Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.206/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Eric Cristhie Pereira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 23016493 SSP/AM e CPF. Nº 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com e Telefone: (93) 99151-0238.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

<u>II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS</u>

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019/PMO/SEMSA, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, edital e neste contrato.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 511.144,00 (Quinhentos e onze mil cento e quarenta e quatro reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL LICITADO
1	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	Unidade	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
2	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	Unidade	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	Unidade	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
8	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	Unidade	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
13	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	Unidade	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

14	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA - FEIRA	Unidade	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
25	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	Unidade	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
26	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

27	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	Unidade	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
31	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	Unidade	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
32	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	Unidade	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

40	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
41	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
43	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
46	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

47	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém.	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
50	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
51	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
54	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
55	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
58	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
59	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

62	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
63	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
66	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
67	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
70	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
71	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
74	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

75	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
78	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
79	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
82	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
83	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
86	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
87	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

90	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
91	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
94	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
95	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
98	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
99	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
102	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

103	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
106	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
107	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
110	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
111	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
114	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
115	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

118	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
119	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
122	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
123	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
126	Envelopes e sacolas. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
139	Camarote ENFERMARIA. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
142	Camarote ENFERMARIA. TERÇA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

143	Camarote ENFERMARIA. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
146	Camarote ENFERMARIA. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
150	Camarote ENFERMARIA. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
151	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
154	Camarote tipo Suíte. TERÇA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
155	Camarote tipo Suíte. QUARTA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
158	Camarote tipo Suíte. QUINTA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

159	Camarote tipo Suíte. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
162	Camarote tipo Suíte. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
163	Isopor Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
166	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
167	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
170	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
171	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

174	Isopor Grande. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
175	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
178	Isopor Médio. TERÇA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
179	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
182	Isopor Médio. QUINTA- FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
183	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
186	Isopor Médio. DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

187	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
190	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
191	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
194	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
195	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
198	Isopor Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
199	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

202	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA.. Trecho santarém/obidos	Unidade	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
203	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
206	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
207	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
210	Volume Diversos "Grande". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
211	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
214	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

215	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
218	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
219	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
222	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Santarém/Óbidos	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
223	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
226	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
227	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

230	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
231	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
234	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
235	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
238	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
239	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
242	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

243	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
246	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
247	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
250	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
251	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
254	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
255	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

258	Cilindro de Oxigênio "Médio". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
259	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
262	Cilindro de Oxigênio "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
263	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
266	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
267	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
270	Cilindro de Oxigênio "Grande". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

271	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
274	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
275	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
278	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
279	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA . Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
282	Caixa de Papelão " Pequena". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
283	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

286	Caixa de Papelão " Média". TERÇA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
287	Caixa de Papelão " Média". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
290	Caixa de Papelão " Média". QUINTA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
291	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
294	Caixa de Papelão " Média". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
295	Caixa de Papelão " Grande". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
298	Caixa de Papelão " Grande". TERÇA.Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

299	Caixa de Papelão " Grande". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
302	Caixa de Papelão " Grande". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
303	Caixa de Papelão " Grande". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	Unidade	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
306	Caixa de Papelão " Grande". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	Unidade	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
307	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA- FEIRA	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
308	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA- FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

309	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
310	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
311	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
312	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

313	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
314	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
315	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA - FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
316	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

317	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
318	Passagem marítima no trecho Óbidos/Belém IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
319	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
320	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

321	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
322	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
323	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
324	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

325	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	40	R\$ 343,00	R\$ 13.720,00
326	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
327	Passagem marítima no trecho Belém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	Unidade	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
TOTAL					R\$ 511.144,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

10.302.0003.2.031 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica – PAB - FIXO.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde (DIVISA).

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – DMAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do Serviço/fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a)** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b)** Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, a cada solicitação da SEMSA.
- c)** Executar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- d)** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e)** Deverá reservar, marcar, emitir, entregar os bilhetes de passagens e encomendas de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria Municipal Saúde - **SEMSA**.
- f)** **A Execução do objeto será efetuado conforme especificado no Termo de Referência e neste contrato.**
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela **SEMSA**.
- h)** Na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão do endosso em favor de outra empresa de igual transporte, desde que autorizado pela contratante;
- i)** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- j)** Manter linha regular na cidade de Óbidos, com Saída e Chegada dos barcos em dias e horários certos ao Porto desta Cidade de modo a atender as demandas constantes na planilha de quantitativos e especificações constantes neste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

- k)** Prestar serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho **Óbidos/Santarém/Óbidos** e **Óbidos/Belém/Óbidos** de acordo com as demandas da SEMSA;
- l)** Proporcionar comodidade e segurança no transporte dos usuários/pacientes;
- m)** Realizar o transporte de encomendas proporcionando o acondicionamento adequado a esses materiais.
- n)** Zelar pela integridade das encomendas e dos usuários.
- o)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- p)** manter enfermarias equipadas com oxigênio.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da execução dos serviços.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos fornecimentos/serviços;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição/correção de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada pelos seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 090/2018-SEMSA, de 03 de dezembro de 2018:

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**.

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto do objeto, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: JEIDDSO FRANCO DE AQUINO, RG: 5774425-PC/PA, CPF: 001.256.122-30 - Enfermeiro – Contratado - Matrícula Funcional: 024146-6 - Curso Superior Completo e PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, RG: 5858550-PC/PA, CPF: 942.759.392-04 - Chefe de Divisão de Administração e Finanças – Contratado - Matrícula Funcional: 023966-6 - Curso Superior completo em biologia, Rua Justo Chermont, nº:1439, Santa Terezinha, Óbidos /PA.

Caberá aos fiscais:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.

10.8 - Dos serviços

a) O Objeto deste contrato deverá ser executado de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado pela SEMSA. Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento (O.S), (O.F) emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde - SEMSA para o Fornecedor.

b) O objeto deste contrato deverá ser executado em linha Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Belém/Óbidos a partir das demandas da SEMSA.

c) As passagens, cargas e encomendas deverão ser entregues no seguinte endereço e horário: Rua Almirante Barroso, nº 330, Centro, Óbidos/PA, CEP: 68250-000 ou no Almoxarifado localizado na Rua José Patrocínio, nº 158, Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68250-000; **Horário: 08:00h às 13:00h.**

10.9. Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

a) Os objetos deste contrato serão conferidos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

b) Provisoriamente em até 03 (três) dias, após o recebimento ou execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.

c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste contrato e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (três) dias do recebimento provisório.

d) Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade quanto a execução do objeto deste contrato, não atendimento, negligência, avarias nas encomendas transportadas, os fiscais do contrato e dos serviços deverão notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências de modo a corrigir as irregularidades, a contar da data de notificação.

f) A fiscalização do objeto deste contrato será confiada a pessoa mencionado no item 10.1 deste contrato, através do Termo de Recebimento/Conformidade, designado pela autoridade competente.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

13.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

13.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

14 - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **001/2019/PMO/SEMSA**.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente contrato será de **27/02/2019 a 31/12/2019**.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de fevereiro de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018
CONTRATANTE

Eric Cristhie Pereira do Amaral
E. C. P. DO AMARAL – ME
CNPJ: 18.704.206/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____